**PROJETO DE LEI N.º_____/2022**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, CNES n.º 2491249, para repasse de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos de transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para fins de ressarcimento da produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, nos períodos de faturamento de outubro e novembro de 2021, conforme Portaria GM/MS n.º 177 de 31/01/2022.

**Art. 2º.** O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2022.

**Art. 3º.** Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 90 (noventa) dias após o ingresso em conta.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6E5C-B2C5-0EDA-A948 e informe o código 6E5C-B2C5-0EDA-A948

**Art. 4º.** As despesas tratadas no art. 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES
Ação: 2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade
Despesa 341 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R$ 24.000,00
Fonte de recurso: 23813 - SUS União - Custeio - Coronavírus (Covid-19)

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2022.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6E5C-B2C5-0EDA-A948 e informe o código 6E5C-B2C5-0EDA-A948

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores**

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para firmar convênio com o HSCC a fim de possibilitar a transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Saúde, destinados ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R$ 24.000,00, conforme Portaria GM/MS n.º 177 de 31/01/2022 que segue anexa.

Ressalta-se que o repasse trata de ressarcimento pela produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus nos períodos de faturamento de outubro e novembro de 2021, devidamente autorizados pela Portaria acima citada, no seu art. 3º, que considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) naquele período.

Resta salientar que a utilização dos recursos deverá ser comprovado pelo HSCC através da competente prestação de contas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2022.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6E5C-B2C5-0EDA-A948 e informe o código 6E5C-B2C5-0EDA-A948

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E5C-B2C5-0EDA-A948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 07/03/2022 09:31:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/6E5C-B2C5-0EDA-A948